



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 17/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 17/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA. (PROCESSO 19.00.6160.0001877/2021-13)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 00.875.135/0001-09, estabelecida na Rua Tito, 678, 4º Andar, Conjunto 403, Vila Romana, São Paulo/SP CEP 05051-000, neste ato representada por **RICARDO MELLI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 6.731.279-2 SSP/SP 2ª Via, e no CPF sob o nº 763.530.108-00, residente e domiciliado em Osasco/SP, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6160.0005197/2017-13 e 19.00.6160.0001877/2021-13, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 18/2017, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e LN SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 17/2017 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 9/10/2021 e 9/10/2022, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 17/2017 permanece em R\$ 1.079,50 (um mil, setenta e nove reais e cinquenta e centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 12.954,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 12.954,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2021, Programa (PTRES) 174664, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.40.07 (manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares), Iniciativa PG\_21\_COENG\_016.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2021NE000090. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**  
CONTRATANTE

**PHONOWAY SOLUÇÕES EM  
TELEINFORMÁTICA LTDA**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MELLI, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 14:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 02/08/2021, às 14:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0515075** e o código CRC **78740DC7**.